



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Acaraú		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Acaraú, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6512378/2015	PARECER Nº 0976/2015	APROVADO EM: 22.12.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 6512378/2015, 6512556/2015, 6512122/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: Habilitação de Diretor e Secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Vice-Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0976/2015

MUNICÍPIO: Acaraú

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6512378/2015	23317213	Escola de Ensino Fundamental Professora Francisca Silveira	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Francisca Silveira INEP 23317213, no município de Acaraú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016.
6512556/2015	23000317	Escola de ensino infantil e ensino fundamental Fernando Falcão	Municipal	Recredencia a Escola de ensino infantil e ensino fundamental Fernando Falcão, INEP 23000317, no município de Acaraú, e autoriza para o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.
6512122/2015	23000449	Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Domingues de Sousa	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Domingues de Sousa, INEP 23000449, no município de Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e ensino fundamental na modalidade de jovens e adultos, sem, interrupção, até 31.12.2016.